

RUI MIGUEL SANTOS BRAGA

**VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, GESTÃO
TERRITORIAL E EQUIPAMENTOS**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento geral que, por despacho datado de **29/07/2021**, no âmbito do processo **RH/2021/59** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, foi decidido ordenar a remoção de um jardim vedado com árvores de fruto, localizado abusivamente na via pública, porquanto se desconhece o infrator e bem assim, as pessoas a notificar:

“Considerando que, em ação de Fiscalização realizada no dia 22/07/2021, cerca das 11h00, foi detetada a existência de um jardim com árvores de fruto, com uma pequena horta, sito na traseira do nº 7 da Rua Grão Vasco, União de Freguesias do Barreiro e Lavradio, o qual se encontra vedado, com uma porta de acesso ao mesmo”

Considerando ainda que, de acordo com o artigo 6º do RMMUOVP “A ocupação da via pública fica sujeita a licenciamento e a sua ocupação indevida constitui contraordenação prevista e punida na alínea a) do artigo 79.º e alínea b) do artigo 81.º do mesmo diploma, com coima graduada de 1 a 4,5 vezes o SMN.

Face ao exposto, fica notificado o infrator desconhecido para, num prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente afixação, proceder à remoção do mencionado jardim vedado, sob pena de remoção coerciva pelo Município, a suas expensas.

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 30-08-2021

O Vereador do Pelouro,

RUI MIGUEL
DOS SANTOS
BRAGA

Digitally signed by RUI
MIGUEL DOS SANTOS
BRAGA
Date: 2021.08.31 09:30:45
+01'00'

(Rui Braga)

